

Termo de Referência para Aquisições por Inexigibilidade

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Espectáculo teatral ( faisca de água ) para o dia 03 de junho no dia da mostra da feira literária ambiental, às 14:30h.	1	Sessões	7.050,00	R\$ 7.050,00
TOTAL:			R\$7.050,00	

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: **3993** Plano de Contratações Anual do Município, sob o número **550**.

**2.DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.



### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a realização do espetáculo teatral “Faísca d’Água”, produção do Grupo Ueba Produtos Notáveis, voltado aos alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, integrando a programação da 2ª Feira Literária Ambiental promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

A escolha do espetáculo justifica-se pela importância de proporcionar aos estudantes experiências culturais, artísticas e pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, da oralidade, da socialização e da conscientização ambiental, utilizando a linguagem lúdica do teatro como ferramenta de aprendizagem.

O espetáculo “Faísca d’Água” aborda, de forma sensível e reflexiva, o confronto entre a natureza e a humanidade, destacando a água como elemento essencial para a vida. Na narrativa, dois seres sábios — representantes da humanidade e da natureza — encontram-se em um momento decisivo, no qual a natureza, diante do uso inadequado dos recursos naturais, decide retirá-los da humanidade. A partir disso, os personagens buscam, por meio de contos, mitos, lendas, saberes populares e elementos do folclore, demonstrar a capacidade humana de aprender, refletir e transformar suas atitudes em relação ao meio ambiente.

A proposta dialoga diretamente com os objetivos da Feira Literária Ambiental, que busca desenvolver ações educativas voltadas à preservação ambiental, à valorização da cultura, da literatura, dos saberes populares e à formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a sustentabilidade.

O espetáculo apresenta abordagem adequada à faixa etária atendida, utilizando recursos cênicos, musicais e narrativos capazes de despertar o interesse, a participação e a reflexão dos estudantes, promovendo de maneira educativa temas relacionados ao cuidado com a água, à preservação da natureza e à responsabilidade coletiva.

Além disso, a atividade cultural contribuirá para enriquecer a programação da mostra, tornando o evento mais significativo, atrativo e educativo para alunos, professores e comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre educação, cultura e meio ambiente.

Dessa forma, a contratação do espetáculo mostra-se pertinente e de relevante interesse pedagógico, cultural e ambiental, estando alinhada aos objetivos da 2ª Feira Literária Ambiental e às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino.





#### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42

a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.4.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Endereço Av. Getúlio Vargas no Ginásio Carochão, as condições de fornecimento do serviço deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6** Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### 9.2 DA CONTRATANTE

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra - RS, 20 de maio de 2026.

---

**Cristiane Pereira Gonçalves**  
**Secretária Municipal de Educação**





Documento assinado digitalmente em 27/05/2026 16:10:27  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/prifb> para  
verificar a autenticidade.